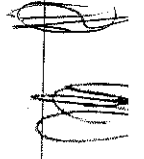
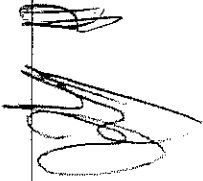
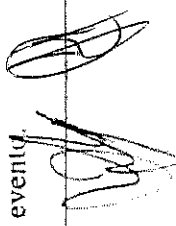


1. DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE			
1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL			
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ		CNPJ: 21.111.983/0001-03
Endereço:	AV JOSÉ GABRIEL, 75		
Cidade/UF:	IJUI	Bairro:	INDEPENDÊNCIA CEP: 98-700-000
Telefone:	55 999632221	Celular:	55 999632221
E-mail:	festivalnativistacantodeluz@gmail.com		Site:
Registro(s) e Inscrição(ões):	Nº CMAS: não possui	Nº CMDCA: não possui	Nº COMUI: não possui
Representante Legal:	ORTIZ IBOTI SCHRÖER JÚNIOR		CPF: 567.551.200-49
RG:	600.547.112-1	Órgão Expedidor:	SSP/PC RS
Telefone:	55999632221	E-Mail	festivalnativistacantodeluz@gmail.com

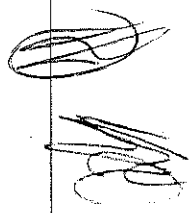


Endereço: Av José Gabriel, 75			
Cidade/UF: IJUI	Bairro INDEPENDÊNCIA	CEP: 98-700-000	
Período de mandato diretoria	Inicio: 25 MAI 2023	Fim: 31 MAR 2025	
1.2 DADOS BANCÁRIOS			
Número da Conta Corrente: 06259718.0-4	Agência: 0220	Banco: BANRISUL (Banco 041)	
Número Conta Poupança:	Agência:	Banco:	
1.3 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OPCIONAL)			
<p>A ASSOCIAÇÃO CANTO DE LUZ é uma Instituição sem fins lucrativos, criada para ser a mantenedora do Festival Nativista Canto de Luz em apoio ao Município de Ijuí – Poder Executivo, via Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo na realização do festival, que é evento oficial do Município de Ijuí, através da Lei Municipal nº 5.768, de 07 de junho de 2013.</p>			

2. EXPERIÊNCIA, DIANÓSTICO SOCIOTERRITORIAL E IMPACTO SOCIAL ESPERADO	
<p>2.1 Experiências da Organização da Sociedade Civil que a torna apta a realizar o objeto do Plano de Trabalho.</p> <ul style="list-style-type: none"> ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ, Entidade sem fins lucrativos, tem realizado, em parceria com o Município de Ijuí, desde o ano de 2014, o Festival Nativista Canto de Luz, que está na sua 12ª Edição e a partir do ano de 2016, começou também realizar a Lamparina da Canção, dando oportunidade para as crianças e adolescentes inserir no projeto. Categorias Pré Mirim, Mirim e Juvenil. Este ano será a 8ª Lamparina da CANÇÃO GAÚCHA. <p>Ainda, a Associação Cultural Canto de Luz, promove encontros e eventos, sociais e culturais, para divulgação dos eventos, busca incentivos através de projetos amparados pelas Leis de Incentivo à cultura, como mantenedor, coprodutor e/ou produtor cultural, promove, desenvolve, incentiva prática da música junto a entidades escolares, filantrópicas e demais instituições de cunho social e cultural, promove assistência social beneficente nas áreas da cultura e efetua, dentro das necessidades identificadas, doações e/ou apoio às entidades que promovam a cultura.</p>	
<p>2.2 Descrição da realidade¹ onde a Organização da Sociedade Civil está inserida, demonstrando o nexo entre as realidades e as atividades previstas no Plano de Trabalho para obtenção do impacto social esperado.</p> <p>A Associação Canto de Luz reúne as equipes para organizar e realizar o Festival Canto de Luz, que já está indo para a 12ª Edição e a Lamparina da Canção já está indo para a 8ª Edição, com objetivos de incentivar e preservar a cultura nativista da cidade e região, revelando novos talentos e intérpretes das canções nativistas e oportunizando artistas locais, estaduais, nacionais e internacionais, visando apresentar novos sucessos ao mercado artístico e cultural.</p> <p>A ACCAL tem o propósito de auxiliar o Município de Ijuí na execução do Festival Nativista Canto de Luz e a Lamparina da CANÇÃO GAÚCHA, bem como promover a arte e a cultura em todos os atos as quais forem solicitadas.</p>	

<p>2.3 Impacto Social esperado com a execução do serviço/programa/projeto</p>		<p>Espera-se um impacto social muito grande, tendo oportunizando a descoberta de novos talentos e valorização dos artistas, sejam instrumentais, vocalistas, compositores, músicos, entre tantos talentos demonstrados nas apresentações durante o evento, que é muito apreciado, tem participação de um grande público, e, economicamente, também para a cidade, tantos rede hoteleira, restaurantes e comércio local. Para além disso, busca-se ampliar o interesse dos artistas e comunidade em geral pela cultura e música nativista.</p>
<p>3. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO (serviço, programa ou projeto)</p>		
<p>3.1 Objeto da parceria</p>	<p>Realizar o projeto cultural denominado Festival Nativista Canto de Luz - 12ª Edição - 2023, instituído pela Lei Municipal nº 5.768, de 7 de junho de 2013, e a Lamparina da Canção Gaúcha - 8ª edição - 2023, no período entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2024, com a finalidade de promover a valorização e democratização da música nativista, proporcionando uma programação diferenciada, bela e emocionante, que incentive e fortaleça os laços e elos comunitários.</p>	
<p>3.1.1 ATIVIDADE OU PROJETO A SER DESENVOLVIDO</p>		
<p>A ACCAL é organização da sociedade civil constituída no ano de 2014 com a finalidade de manter e organizar o Festival Nativista Canto de Luz, podendo também estender atividades a outras modalidades de cunho social, artístico e cultural;</p> <p>Tem como objeto principal, a realização do 12º CANTO DE LUZ e 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA – 2023, tendo como objetivo a divulgação da cultura e arte gaúcha, por meio de apresentações artísticas e musicais a serem realizadas durante o evento.</p>		

<p>3.2 Justificativa</p>	<p>A ACCAL justifica-se pelo apoio, pela realização de ações realizadas em prol do bem-estar social, por promover, desenvolver, por incentivar prática da música junto a entidades escolares, filantrópicas e demais instituições de cunho social e cultural, bem como pelo apoio ao Poder Executivo na realização deste grande evento, previsto no Calendário Oficial do Município, pelo incentivo ao desenvolvimento a cultura e a arte, local, regional e internacional.</p>
<p>3.3 Público-alvo</p>	<p>Público que procura preservar a cultura, a arte, a música, aqueles que admiram uma boa ação em benefício a preservação da cultura, arte e tradição, tendo como público-alvo entre 400 a 500 pessoas presencialmente no evento, as quais terão a oportunidade de prestigiar uma boa letra, um bom tema, um arranjo que soa bem aos nossos ouvidos, àqueles que torcem para uma canção, uma música que possa ser ouvida por todas as gerações</p>
<p>3.4 Período de execução</p>	<p>O 12º CANTO DE LUZ e 8ª LAMPARINA DA CANÇÃO GAÚCHA – 2023, acontecerá no período de 18 a 20 de Janeiro de 2024, nas dependências da Sociedade Ginástica - SOGI, nesta cidade de DUÍ/RS.</p>



<p>4. OBJETIVOS</p>	
<p>4.1 Gerais</p> <p>Realização da 12ª Edição do Canto de Luz e 8ª Lamparina da Canção Gaúcha – 2023, entre os dias 18 e 20 de janeiro de 2024.</p>	
<p>4.2 Específicos</p> <p>Incentivar a criatividade poético-musical de compositores, intérpretes, arranjadores e instrumentistas, voltadas à temática e aos ritmos regionais do Rio Grande do Sul, ditos de raiz ou aqui aculturados, para buscar sua integração à cultura musical do Brasil, promovendo um resgate dos valores históricos e culturais;</p> <p>Favorecer a revelação de novos talentos e a divulgação de suas criações artísticas especificamente voltadas à valorização da autêntica música gaúcha;</p> <p>Premiar as vencedoras do concurso musical e difundir as composições finalistas através do Arquivo Digital do Festival em sua página e em todas as suas redes sociais;</p> <p>Criar uma consciência artística e cultural, comprometida com a preservação do meio ambiente e valorização da vida;</p> <p>Evidenciar a diversidade cultural existente no âmbito da música, valorizando os artistas participantes e incentivando novas formações;</p> <p>Promover a integração entre a comunidade e a cultura, valorizando sua participação e instigando a criação de espaços culturais alternativos, seja por meio virtual ou presencial;</p> <p>Oportunizar um ambiente onde os visitantes do evento poderão interagir, participando ou simplesmente assistindo as mais variadas apresentações e espetáculos, seja por meio virtual ou presencial.</p>	



5. RESULTADOS ESPERADOS

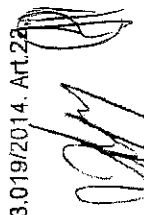
Realizar o 12º Canto de Luz e 8ª Lanterna da Canção Gaúcha, entre os dias 18 e 20 de Janeiro de 2024, no Município de Ijuí e divulgar a cultura e arte gaúcha para todos os participantes do evento.

6. OBJETIVOS, METAS (quali/quantitativas), AÇÕES, PRAZOS, RESULTADOS E INDICADORES DE RESULTADO

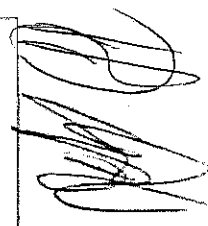
OBJETIVOS (Gerais e específicos)	META ²	AÇÕES	PRAZOS (início/término)	RESULTADO ESPERADO	INDICADORES DE RESULTADO ³ (Parâmetros de verificação quanto ao cumprimento da meta)
Incentivar a criatividade poético-musical	Mais de 700 músicas inscritas	Captar através da inscrição no site do Canto de Luz as obras inscritas	18 a 20 de Janeiro de 2024	Músicas selecionadas apresentem o melhor desempenho e também ajudar na divulgação da arte e cultura gaúcha.	Emissão de relatório onde conste todas as obras inscritas.
Premiar as vencedoras do Festival	Premiação de até 30 pessoas, com base nos critérios	Com a realização do evento, espera-se que com a apresentação dos artistas selecionados, estes obtenham	18 a 20 de Janeiro de 2024	Que a cultura e a arte gaúcha estejam ativas e constantes na vida da comunidade.	Fotos e relatórios com os premiados do festival.

2 A meta nasce do objetivo. É a definição daquilo que se pretende atingir de forma clara, objetiva e mensurável; Metas quantitativas e qualitativas. Ideal que o planejamento da parceria ocorra de forma a controlar o andamento e execução da execução da parceria (objetivos, metas e ações).

3 Definição de meios de avaliação das metas; ferramenta métrica de gestão; verificação se os resultados esperados estão sendo atingidos como foi planejado. Lei nº 13.019/2014. Art.22 inciso IV. Art.22 (...) IV - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.



	utilizados pelos jurados.	o melhor desempenho.			
Realização da 12ª edição do Canto de Luz e 8ª Lamparina da Canção Gaúcha	Público entre 400 e 500 pessoas presencialmente no evento.	Organização do evento, sendo que este proporcione a divulgação da cultura e arte gaúcha.	18 a 20 de Janeiro de 2024	Com as apresentações artísticas e musicais, a comunidade seja incentivada a participar e divulgar a cultura e arte gaúcha.	Recibos e ou notas fiscais com as despesas realizadas, conforme cronograma de execução financeira em anexo.
7. DESCRIÇÃO E FORMAS DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS*					
<p>O Festival ocorre em três dias, onde artistas locais, regionais e internacionais (Canto de Luz), bem como crianças e adolescentes nas categorias Pré-mirim, Mirim e Juvenil (Lamparina), sobem ao palco para mostrar seus talentos e se unir a grandes nomes da música regional gaúcha, que se apresentam no palco nas duas primeiras noites eliminatórias, guardando para a terceira noite, a finalíssima do festival, onde retornam ao palco as composições que irão concorrer aos prêmios.</p>					



8. METODOLOGIA

O Festival é planejado pela ACCAL, montado toda a planilha, após isso pronto, é feito o lançamento oficial aos meios de comunicações. Após o lançamento, abre as inscrições para colocação das obras, ou dos trabalhos, com um prazo de um mês de duração para colocarem as músicas no sistema eletrônico, da Associação, criado para recebê-las. Encerrado as inscrições, a ACCAL tem dois dias para fazer a triagem e informar novamente aos meios de comunicações para divulgação. A partir daí já começam as organizações para o festival propriamente dito.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DA OSC

Entre os dias 18 e 21 de janeiro de 2024: pagamento de direitos de arena (durante a realização do festival) e premiação (após a divulgação do resultado do festival, conforme valores e especificação constantes em quadro próprio neste plano de trabalho e nos regulamentos dos festivais;

No dia 20 e/ou 21 de janeiro de 2024*: pagamento de terceiros, (4 jurados, 2 apresentadores, 1 repórter e 1 Diretor de Palco), conforme valores e especificação constantes em quadro próprio neste plano de trabalho.

* salvo necessidade fundamentada e inadiável.

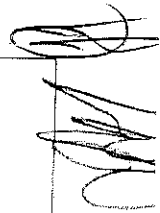
10. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS

10.1 Detalhamento das receitas previstas para a parceria

1. Recursos do Poder Executivo Municipal (aplicação direta) – R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
2. Recursos do Poder Executivo Municipal (repasso ACCAL) – R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais).



<p>3. Recursos oriundos de Lei de Incentivo Federal ("Rouanet") – R\$ 183.500,00 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais).</p> <p>4. Recursos privados captados na forma dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.768, de 7 de junho de 2013 – R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) (previsão?)</p>	
<p>10.2 Detalhamento das despesas (aplicação dos recursos da parceria) necessárias à execução do objeto</p>	
<p>1. Recursos do Poder Executivo Municipal (aplicação direta / licitação) – R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Iluminação (R\$ 10.400,00 – dez mil e quatrocentos reais); ✓ Captação de áudio para transmissão e arquivo público Youtube (R\$ 7.000,00 – sete mil reais); ✓ Aluguel de gerador (R\$ 6.400,00 – seis mil e quatrocentos reais); ✓ Segurança (R\$ 6.500,00 – seis mil e quinhentos reais); ✓ Troféus fase local (R\$ 450,00 – quatrocentos e cinquenta reais); ✓ Troféus fase geral (R\$ 1.800,00 – mil e oitocentos reais); ✓ Troféus Lamparina da Canção Gaúcha (R\$ 1.800,00 – mil e oitocentos reais); ✓ Fotografia artística (R\$ 2.500,00 – dois mil e quinhentos reais); ✓ Limpeza (R\$ 5.000,00 – cinco mil reais); ✓ Praticável jurados (R\$ 6.300,00 – seis mil e trezentos reais); 	

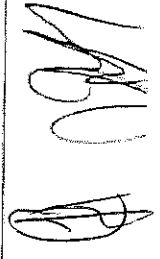


- ✓ Migração sistemas web (R\$ 2.000,00 – dois mil reais);
- ✓ Hospedagem, infraestrutura, configuração e suporte do sistema (R\$ 14.000,00 – quatorze mil reais);
- ✓ Assessoria, Instalação e Manutenção de TI (R\$ 3.000,00 – três mil reais);
- ✓ Cartazes (R\$ 390,00 – trezentos e noventa reais);
- ✓ Tela LED formando 4 x 8 (R\$ 8.000,00 – oito mil reais);
- ✓ Tela LED formando 2 x 3 (R\$ 7.500,00 – sete mil e quinhentos reais);
- ✓ Banners gerais (R\$ 5.000,00 – cinco mil reais);
- ✓ Faixas gerais (R\$ 960,00 – novecentos e sessenta reais);

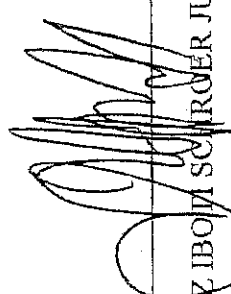
2. Pagamentos com recursos repassados pelo Poder Executivo à ACCAL:

Pagamento de direitos de arena e premiações conforme especificado nos regulamentos do 12º Festival Nativista Canto de Luz – 2023 e 8ª Lanparina da Canção Gaúcha - 2023: R\$ 112.700,00 (cento e doze mil e setecentos reais) (total);

- ✓ Pagamento de serviços de terceiros: - 4 (quatro) jurados – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) (total);
- ✓ Pagamento de serviços de terceiros: - 2 (dois) apresentadores de palco principal – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) (total);
- ✓ Pagamento de serviços de terceiros: - 1 (um) repórter de bastidores – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (total);
- ✓ Pagamento de serviços de terceiros: - 1 (um) diretor de palco – R\$ 3.000,00 (três mil reais) (total)



	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Total: R\$ 133.200,00 (cento e trinta e três mil e duzentos reais). ✓ 3. Recursos oriundos de Lei de Incentivo Federal ("Rouanet") – R\$ 183.500 (cento e oitenta e três mil e quinhentos reais). ✓ 4. Recursos privados captados na forma dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 5.768, de 7 de junho de 2013 – R\$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) (previsão?)
10.2.1 Despesas de pessoal	
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Conforme planilha encaminhada. 	

<p>11. DECLARAÇÃO</p> <p>Na qualidade de representante legal da organização da sociedade civil proponente, declaro, para os devidos fins, sob as penas da lei, que INEXISTE qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que impeça a celebração da Parceria na forma deste Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p>	<p>Ijuí, RS, 04 de dezembro de 2023.</p> <p></p> <p>ORTIZ IBOVI SCHARGER JÚNIOR</p> <p>CPF 567.552.200-49</p>
---	---

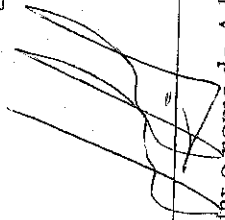


12. ANÁLISE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Aprovado

Em andamento

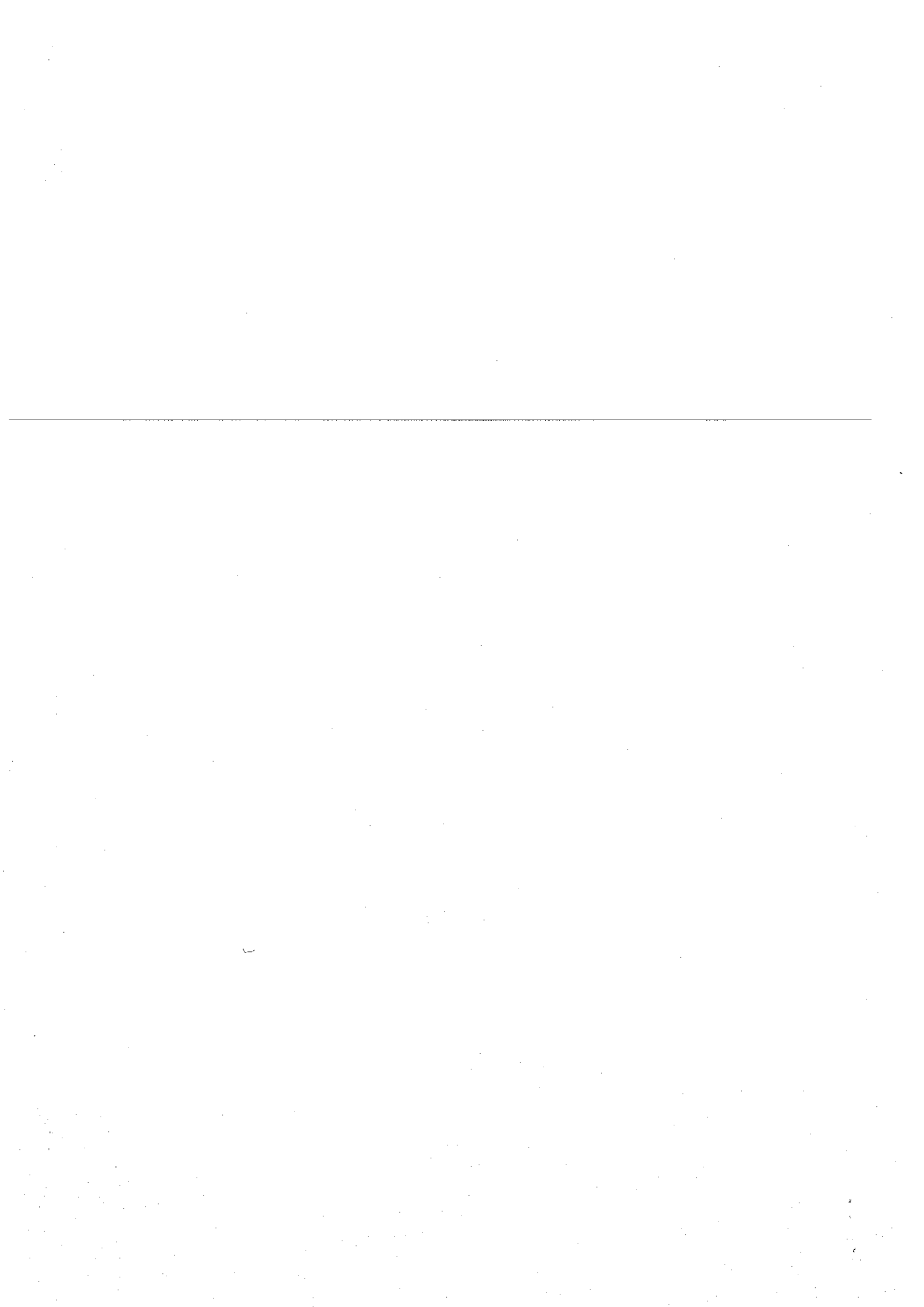
Reprovado



Alison Placosi
Secretário

Administração Pública (digitar o nome do Administrador Público que assinará o termo de parceria)





DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Organização da Sociedade Civil (OSC): ASSOCIAÇÃO CULTURAL CANTO DE LUZ

Termo de Convênio nº:

Nome do Dirigente/Resp. legal ORTIS IBOTI SHROER JÚNIOR

VALOR ANUAL DO REPASSE: R\$ 133.200,00

NATUREZA DA DESPESA	DETALHAMENTO	APLICAÇÃO/EXECUÇÃO	
		1º mês	TOTAL
PAGAMENTO DE PESSOAL	Prêmio Canções Classificadas Fase Local (Direito de Arena Autoral)	R\$ 1.900,00	R\$ 19.000,00
	Prêmio Canções Classificadas Fase Geral 5ª Feira (Direito de Arena Autoral)	R\$ 3.700,00	R\$ 37.000,00
	Prêmio Canções Classificadas Fase Local 6ª Feira (Direito de Arena Autoral)	R\$ 3.200,00	R\$ 32.000,00
	Prêmio Canções Classificadas Lamparina da Canção Pré Mirim (Direito de Arena Autoral)	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
	Prêmio Canções Classificadas Lamparina da Canção Mirim (Direito de Arena Autoral)	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
	Prêmio Canções Classificadas Lamparina da Canção Juvenil (Direito de Arena Autoral)	R\$ 650,00	R\$ 3.900,00
	Prêmio 1º Lugar Canto de Luz – Fase Geral	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
	Prêmio 2º Lugar Canto de Luz – Fase Geral	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Prêmio 3º Lugar Canto de Luz – Fase Geral	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
	Prêmio Melhor Interpretação	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Melhor Letra	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Música Mais Popular	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Melhor Melodia	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Melhor Obra sobre orgulho gaúcho	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Melhor Indumentária Individual e Coletiva	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Melhor Instrumentista	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	Prêmio Melhor Arranjo Instrumental	R\$ 500,00	R\$ 500,00
Prêmio Melhor Arranjo Vocal	R\$ 500,00	R\$ 500,00	
	R\$ 23.750,00	R\$ 112.700,00	
SERVIÇOS DE TERCEIROS	Jurado 1 – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Jurado 2 – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Jurado 3 – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Jurado 4 – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Apresentador 1 – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Apresentador 2 – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Repórter de Bastidores – Cachê	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
	Diretor de Palco – Cachê	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
	Total do item Serviços de Terceiros	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
MATERIAL DE CONSUMO			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	Total do item Material de Consumo	R\$ -	R\$ -
MATERIAL PERMANENTE			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
			R\$ -
	Total do item Material Permanente	R\$ -	R\$ -
TOTAL GERAL		R\$ 44.250,00	R\$ 133.200,00